



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 136/2010**

**DE 25 DE AGOSTO DE 2010.**

**“Aprova a transferência de recursos do saldo do exercício de 2009 para contratação de Ação referente ao Manual de Investimento do CEIVAP de 2009 e define as prioridades e orientações para AGEVAP promover a sua contratação.”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições,

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 12/02, de 20 de junho de 2002, que aprovou a criação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para que a mesma desempenhasse as funções de Secretaria Executiva do CEIVAP e demais funções inerentes à Agência de Água da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Considerando o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 14/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, que encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que o Programa de Trabalho que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, estabelece que seja elaborado o Manual para Investimento que orientará a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 114/2009, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre os recursos disponíveis oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, para Ações de Gestão, de Planejamento e Estruturais, no exercício de 2009;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 130/2010, de 3 de março de 2010, que define as prioridades e orientações para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, promover a contratação das Ações previstas no Programa de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul do exercício de 2009 e saldo remanescente de 2008;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 131/2010, de 3 de março de 2010, que aprova a adoção de prazo para a complementação de documentação institucional, legal e técnica às propostas apresentadas pelos candidatos a tomadores dos recursos da cobrança do exercício de 2009 e saldo remanescente de 2008 – Manual de Investimentos 2009 do CEIVAP com término improrrogável no dia 18 de março de 2010;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 134/2010, de 29 de junho de 2010, que aprova a transferência de recursos da aplicação financeira do exercício de 2009 para contratação de Ações referentes ao Manual de Investimento do CEIVAP de 2009 e define as prioridades e orientações para AGEVAP promover a contratação das Ações;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 135/2010, de 29 de junho de 2010, que define as prioridades e orientações para a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, promover a contratação das Ações previstas no Programa de Aplicação do Saldo Remanescente dos recursos financeiros oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul do exercício de 2009;

Considerando o processo de habilitação realizado pela AGEVAP das propostas apresentadas que complementaram sua documentação em função do prazo concedido pelo CEIVAP através de sua Deliberação nº 131/2010;

Considerando que após a apreciação pela Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP do processo de habilitação realizado pela AGEVAP, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2010, realizada em 18/05/10, a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Divinésia foi habilitada; e

Considerando a verificação, feita pela AGEVAP, da existência de saldo financeiro, fruto do cancelamento de projetos, do resultado das aplicações financeiras e do aumento da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, que permite a complementação de recursos para hierarquizar a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Divinésia.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Aprova o acréscimo de R\$ 3.094.226,30 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), ao valor alocado para o Manual de Investimento do CEIVAP de 2009, a fim de contemplar a proposta habilitada apresentada pela Prefeitura Municipal de Divinésia.

Parágrafo Único O valor de R\$ 3.094.226,30 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), será transferido do saldo dos recursos do exercício de 2009, oriundo do resultado das aplicações financeiras, do cancelamento de projetos e do aumento da arrecadação cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Art 2º O valor alocado para o Manual de Investimento do CEIVAP de 2009, através das Deliberações CEIVAP nº 114/2009 e 134/2010 passa a ser de R\$ 17.550.311,01 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e um centavo).

Art. 3º O Orçamento para o exercício de 2009 passa a ser de R\$ 28.604.402,25 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), não incluído o valor referente ao recurso da transposição da água para a Bacia do Rio Guandu.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação.

Astolfo Dutra/MG, 25 de agosto de 2010.

**MARILENE RAMOS**  
**Presidente do CEIVAP**

**BRENO GURGEL**  
**Vice-Presidente do CEIVAP**

**MARIA APARECIDA B. P. VARGAS**  
**Secretária do CEIVAP**